

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Considerando a inexistência de lista de aprovados em Concurso Público anterior vigente;

Considerando inexistência de cadastro de reserva, por encontrar-se esgotada a lista de candidatos aprovados no Edital de Concurso/Teste Seletivo/Chamada Pública válido.

Considerando a necessidade temporária de contratação dos profissionais e a continuidade do serviço público;

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Severino Jaime Schmidt, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento da vaga temporária para os cargos de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil 20 Horas, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2013.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil 20 horas semanais, ante a inexistência de cadastro de reserva, por encontrarem-se esgotadas as listas de candidatos aprovados em Edital de Concurso/Teste Seletivo válido.

- Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil 20 horas semanais, com as seguintes especificações:
- O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e prazo de contratação, seguem dispostos no quadro abaixo:



Cargo	Habilitação mínima	Vagas	Carga Horária Semanal	Venciment o Mensal em R\$	Prazo de Contratação
Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil	Habilitação profissional em nível superior, com curso de licenciatura plena (Pedagogia ou curso em área específica), comprovada mediante certificado de registro do MEC, para atuar nos diferentes níveis e áreas de ensino.	01 + CR	20h	1.973,66	Até realização de Teste Seletivo e/ou Concurso Público, enquanto durar a substituição

- 3. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, entre os dias 13 de setembro a 02 de outubro de 2022, no horário compreendido das 12h00min às 18h00min, na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Erval Velho, situada na Rua Nereu Ramos, nº 204, centro, Erval Velho/SC ou por meio do email pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br com o assunto "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO", não se responsabilizando a municipalidade por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento da inscrição.
- 4. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:
 - a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;
 - d) Títulos, na forma do item 13, caso o candidato possua.
- 5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior poderão ser cópias simples ou autenticadas.
- 6. Na falta de qualquer documento acima, o candidato será desclassificado no ato da abertura dos envelopes/e-mail das inscrições.
- 7. A inscrição será feita por entrega de envelope ou e-mail com a documentação necessária, devendo a ficha de inscrição estar fixada por fora do envelope lacrado ou, no caso de e-mail, anexada. Não será feita conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a documentação entregue.
- 8. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido no presente edital.



- 9. A inscrição será realizada pelo receptor em formulário próprio, no local e horário constante do ANEXO II do presente Edital.
- 10. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.
- 11. As inscrições serão gratuitas.
- 12. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para o cargo.
- 13. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será adotado o seguinte critério de avaliação, nesta ordem:
 - a) Para o cargo de Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil:
 - Curso de Pós-graduação latu sensu na área específica: 0,5 ponto para quem tem especialização;
 - II. Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica: 1 ponto para cada título;
 - III. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h cada:
 - IV. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo, certidão de tempo de serviço, ou portaria de nomeação: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;
 - V Maior idade do candidato.
- 14.O resultado preliminar será divulgado no dia **03 de outubro de 2022, até as 18h00min**, no site do Município no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br, tendo os candidatos os dias **04 e 05 de outubro de 2022** para interpor recurso.
- 14.1. Os recursos deverão ser apresentados por protocolo na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Erval Velho ou por e-mail pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br, conforme modelo identificado no anexo III deste Edital.
- 15. A homologação final será divulgada no dia **06 de outubro de 2022, até as 18h00min**, no site do Município no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br.
- 16. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições



estabelecidas neste Edital.

- 17. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no site do Município de Erval Velho, no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br.
- 18. A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

Erval Velho/SC, 12 de setembro de 2022.

SEVERINO JAIME SCHMIDT Prefeito Municipal



ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Habilitação: Habilitação profissional em nível superior, com curso de licenciatura plena (Pedagogia ou curso em área específica), comprovada mediante certificado de registro do MEC, para atuar nos diferentes níveis e áreas de ensino.

Descrição das Atribuições:

Descrição Sumária: Realizar o exercício da docência em classes de educação infantil, ensino fundamental, programas de apoio às crianças com dificuldade de aprendizagem, educação especial e educação de adultos.

Descrição Detalhada

- 1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- 2. Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- 3. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-pedagógico da Unidade Escolar;
- 4. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino:
- 5. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
- 6. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- 7. Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- 8. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 9. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- 10. Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento;



- 11. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino;
- 12. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- 13. Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- 14. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- 15. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- 16. Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- 17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola:
- 18. Manter a pontualidade e assiduidade;
- 19. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- 20. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- 21. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- 22. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:					
RG:		CPF:			
Endereço:					
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:		
Telefone:		E-mail:			
Cargo pleiteado:					
Danlana aska		o de Oádine Devel Ducelleine			
		9 do Código Penal Brasileiro, o aração são a expressão da ve			
Local e Data:,					
	/	/			

Assinatura do Candidato



ANEXO III MODELO DE RECURSO

Edital nº 003/2022						
Nome						
Cargo						
Número da Inscrição						
Justificativa/Razões do Recurso						
*Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.						
Digital e entregal em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.						
Data:/ 2022	Assinatura:					